



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 02 de Setembro de 2022

Ano I - Edição 545

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **10** páginas)

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022 2

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 104 DE 25 DE AGOSTO DE 2022 3

DECRETO Nº 105 DE 25 DE AGOSTO DE 2022 4

DECRETO Nº 106 DE 25 DE AGOSTO DE 2022 5

DECRETO Nº 107 DE 25 DE AGOSTO DE 2022 6

DECRETO Nº 108 DE 25 DE AGOSTO DE 2022 8

DECRETO Nº 109 DE 25 DE AGOSTO DE 2022 9

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 02 de Setembro de 2022

Ano I - Edição 545

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

PROCESSO Nº 121/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE DADOS E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS IMÓVEIS PERTENCENTES AOS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO II.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022. PROCESSO Nº 121/2022. Do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Macedônia-SP. **OBJETO:** Selecionar proposta mais vantajosa objetivando a **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE DADOS E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS IMÓVEIS PERTENCENTES AOS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO II.** **EDITAL:** Poderá ser retirado pessoalmente ou no site: www.macedonia.sp.gov.br. **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** **DIA 15/09/2022, às 09:00 Horas.** LOCAL: Sala de Reunião – Prefeitura Municipal – Praça José Princi, 449 Fone/Fax (017) 3849-1162 – Macedônia-SP. Macedônia, 1 de setembro de 2022. Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br em 2 de setembro de 2022.

SERGIO PASQUAL TEIXEIRA
Responsável pelo Setor de Licitações



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 02 de Setembro de 2022

Ano I - Edição 545

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 104 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 104, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2022 e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2022:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
27	020101	04.122.0001.2004	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.500,00
239	020401	27.812.0028.2041	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
240	020401	27.812.0028.2041	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
241	020401	27.812.0028.2041	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	670,00
255	020501	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
307	020501	10.305.0029.2073	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.000,00
TOTAL GERAL					40.170,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
36	020102	04.123.0003.2008	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00
57	020103	04.122.0008.2013	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-30.000,00
201	020305	12.361.0024.2036	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-5.000,00
252	020501	10.301.0029.2043	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-670,00
367	020605	15.452.0034.2055	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-2.000,00
406	020607	20.605.0036.2059	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-1.500,00
TOTAL GERAL					-40.170,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 25 de agosto de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 02 de setembro de 2022.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Assessor I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 02 de Setembro de 2022

Ano I - Edição 545

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 105 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 105, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17	020101	04.122.0001.2003	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
20	020101	04.122.0001.2003	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
141	020301	12.365.0018.2024	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.000,00
255	020501	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	70.000,00
TOTAL GERAL					99.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
21	020101	04.122.0001.2003	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	-10.000,00
150	020301	12.365.0018.2024	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-2.000,00
152	020301	12.365.0018.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-2.000,00
155	020301	12.365.0018.2024	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-2.000,00
157	020301	12.365.0018.2024	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
160	020301	12.365.0018.2024	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-5.000,00
163	020301	12.365.0018.2024	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-3.000,00
252	020501	10.301.0029.2043	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-70.000,00
TOTAL GERAL					-9.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 25 de agosto de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 02 de setembro de 2022.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Assessor I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 02 de Setembro de 2022

Ano I - Edição 545

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 106 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 106, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento fiscal de 2022 e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostionadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2022:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
141	020301	12.365.0018.2024	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00
TOTAL GERAL					18.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
174	020302	12.361.0019.2027	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-2.000,00
176	020302	12.361.0019.2027	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-2.000,00
179	020302	12.361.0019.2027	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-2.000,00
181	020302	12.361.0019.2027	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-2.000,00
184	020302	12.361.0019.2027	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-5.000,00
187	020302	12.361.0019.2027	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-5.000,00
TOTAL GERAL					-18.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 25 de agosto de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 02 de setembro de 2022.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 02 de Setembro de 2022

Ano I - Edição 545

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 107 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 107, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
70	020103	04.122.0008.2014	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
102	020201	08.244.0013.2019	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
131	020202	08.244.0015.2021	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
240	020401	27.812.0028.2041	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
255	020501	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00
TOTAL GERAL					270.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal no exercício vigente, conforme demonstra o Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 25 de agosto de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 02 de setembro de 2022.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Assessor I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 02 de Setembro de 2022

Ano I - Edição 545

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 107, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO (MÊS: AGOSTO)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 110 GERAL	
Vinc. Código 000 GERAL	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	12.490.362,94
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	12.498.362,94
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	9.691.040,09
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	9.691.040,09
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	8.182.164,62
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII VIII)	8.182.164,62
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,20960
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	10.552.374,07
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	12.498.362,94
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	23.050.737,01
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	19.308.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	3.742.237,01
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	435.000,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	3.307.237,01





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 02 de Setembro de 2022

Ano I - Edição 545

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 108 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 108, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na da Lei Municipal nº 1.370, de 08 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.787,02 (três mil, setecentos e oitenta e sete reais e dois centavos), para atender a seguinte programação:

FIG	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
470	020501	10.301.0029.2043	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.787,02
TOTAL GERAL					3.787,02

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação dos rendimentos de aplicação financeira da transferência de recursos a título de Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, recebidos em 2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 26 de agosto de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 02 de setembro de 2022.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Assessor I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 02 de Setembro de 2022

Ano I - Edição 545

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 109 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 109, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
255	020501	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
TOTAL GERAL					100.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal no exercício vigente, conforme demonstra o Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 26 de agosto de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 02 de setembro de 2022.

CARLOS DANILLO RIBEIRO
Assessor I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 02 de Setembro de 2022

Ano I - Edição 545

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 109, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO (MÊS: AGOSTO)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 110 GERAL	
Vinc. Código 000 GERAL	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	12.490.362,94
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	12.498.362,94
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	9.691.040,09
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	9.691.040,09
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	8.182.164,62
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII VIII)	8.182.164,62
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,20960
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	10.552.374,07
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	12.498.362,94
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	23.050.737,01
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	19.308.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	3.742.237,01
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	435.000,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	3.307.237,01

